

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Obra:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO MG

### **1. Objeto**

O objeto em questão fundamenta-se na elaboração de projeto técnico para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG, as vias a serem executadas tem como objetivo melhorar o acesso as demais ruas da cidade.

A execução das obras se dará através de administração indireta, onde o município contratará uma empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com o fornecimento de materiais e serviços, agregados, transportes e alugueis de equipamentos necessários para execução dos serviços, sobre a responsabilidade da contratada.

### **2. Fundamentação do Processo**

A obra decorre da necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade, e de melhorias nas condições de segurança de veículos e pedestres. A obra, quando concluída, dará fluidez ao tráfego na região.

Serão beneficiadas mais de 50 famílias. Que utilizam a via para acessar as suas residências e demais pontos da cidade. A área de intervenção não se encontra sujeita a fatores de riscos, e não tem sinais de degradação ambiental. A região onde será implementada a obra, trata-se de uma rua do município em que não há pavimentação.

### 3. Localização da Obra

O trecho a receber a pavimentação é a Rua Travessa UM, no Município de Buritizeiro-MG, conforme croqui de localização abaixo.



**Figura 1: Croqui De Localização**

Fonte: Google Earth Pro, 2023.

### 4. Garantia dos Serviços

Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT e NBR. Garantir que todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

## 5. Responsabilidades da Contratada

- A empreiteira deverá estar atenta aos serviços previstos no cronograma físico-financeiro para cada etapa/mês, afim de evitar descompasso entre o previsto e realizado, evitando assim trazer prejuízo para o bom andamento das obras e por consequência as penalidades previstas no contrato de licitação;
- Deverá fazer uso obrigatório dos E.P.I e E.P.C na obra, de acordo com à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização e o seu não atendimento, se observado pela fiscalização da contratante, será anotado do diário de obras e notificado a empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato de licitação;
- Deverá ter em local visível e sinalizado o “Diário de Obras”, para que nele sejam apontadas as ocorrências do dia, de forma a resguardar o andamento legal das obras;
- Deverá manter os projetos e Anotação de responsabilidade técnica (ART) ASSINADA em local acessível, visível de forma a facilitar a conferência dos serviços em execução, além de atender norma específicas;
- Deverá manter pelo menos um encarregado no quadro fixo da empresa, visando o apoio à execução de todas as tarefas em conformidade com os projetos e atender prontamente as visitas da fiscalização, sob pena de ter a sua falta anotada no “Diário de Obras”; Obrigatoriedade de cadernos de ocorrências.
- Deverá ter em seu quadro fixo da empresa, um engenheiro como responsável técnico específico para as obras, devendo nela permanecer de forma a acompanhar a execução de todos os serviços previstos, mitigando assim, erros e retrabalhos, além de acompanhar a fiscalização por parte da contratante;
- Realizar as obras em conformidade com os projeto, considerando sempre a leitura do memorial descritivo e atentando para o uso dos materiais especificados, sabendo desde já que o uso de materiais que não atendem rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras, juntamente com o seu processo de execução/instalação/aplicação, poderá incorrer em falta grave, gerando a

remoção e refazimento dos trabalhos, sob pena de advertência e aplicação de multa prevista no contrato de licitação;

- A empreiteira deverá atentar sempre para as normas vigentes, mesmo, com indicação diversa do memorial descritivo ou projetos e, divergências encontradas, deverá acionar imediatamente o Departamento de Fiscalização, sabendo que, desde já a empresa não será eximida de responsabilidade por omissão;
- Organizar o canteiro de obras, atendendo os dispostos em norma e, não dispondo de espaço suficiente para acomodação total do canteiro, a empresa deverá dispor de canteiro remoto, sob sua responsabilidade e custo, sabendo se desde já que a organização e funcionalidade do canteiro será objeto constante da fiscalização, que ordenará, se for necessário a desativação de parte da sua estrutura, devendo esta empresa providenciar outro local, para implementar os trabalhos, estoques e o que estiver contrapondo este item;
- Caso, por motivo de força maior, seja necessário a substituição de profissional técnico, a Contratada deverá encaminhar imediatamente (sob o prazo de 3 dias) outro profissional atribuição e acervo equivalente. A substituição deve estar em comum acordo e, se passando mais de 15 dias, o profissional substituto deverá fazer a emissão de Anotação de responsável técnico.
- A tratativa da fiscalização será direcionada ao profissional técnico responsável pela execução, não sendo a Contratante obrigada a fazer a tratativa com gestores e/ou encarregados.

## 6. Obrigações da Contratante

6.1. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia a eventuais observações que se fizerem necessário.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01  
Centro - CEP 39280-000  
CNPJ 18.279.067/0001-72

6.2. Fiscalizará o andamento da construção da obra através dos profissionais da equipe de engenharia, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

## **7. Qualificações da Empresa**

### **7.1 Qualificações Técnicas**

A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado por execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) Contrato de trabalho;
- c) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- e) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

#### **7.1.1. Certidões a serem apresentadas:**

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;



b) Certidão de acervo técnico, compatível com a área de serviços a serem executados.

## **8. Medições e Pagamentos**

As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.

## **9. Prazos**

O prazo de execução será de 60 dias a partir da assinatura da ordem de serviço.

## **10. Fiscalização dos Serviços**

Os serviços serão fiscalizados pelos profissionais que a Prefeitura Municipal determinar para esta avaliação.

## **11. Considerações Finais**

Este projeto básico tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo à CPL (Comissão Permanente de Licitação) na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc, que entender convenientes.

Fazem parte deste Projeto básico os seguintes anexos:

- I – Memorial Descritivo dos Serviços;
- II – Planilha Orçamentária;
- III – Memória de cálculo;
- IV – Cálculo do BDI;
- V – Cronograma Físico Financeiro;
- VI – Projetos;
- VII – Relatório fotográfico.



---

ADILSON MARTINS PEREIRA JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-MG: 315.589/D

---


PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZEIRO


---

EMPRESA CONTRATADA

 **38 3742 1011**

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01  
Centro - CEP 39280-000  
CNPJ 18.279.067/0001-72

